



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Instituto de Formação Tecnológica (IFT)		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Instituto de Formação Tecnológica (IFT), nesta capital, até 31.12.2020.		
<b>RELATOR:</b> Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
<b>SPU Nº:</b> 7822004/2016	<b>PARECER Nº:</b> 0143/2017	<b>APROVADO EM:</b> 29.03.2017

## I – RELATÓRIO

José Augusto Ferreira Júnior, diretor administrativo do Instituto de Formação Tecnológica (IFT), mediante o processo nº 7822004/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

O Instituto de Formação Tecnológica (IFT) configura-se uma instituição de direito privado, mantida pelo W2A Treinamento e Serviços LTDA-EPP, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 21.070.872/0001-04, com Censo Escolar nº 23.259.850, e tem sede na Rua Senador Pompeu nº 1943, Bairro José Bonifácio, CEP: 60.025-001, nesta capital.

Documentação apresentada:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- comprovantes da habilitação do diretor pedagógico e da secretária;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar.

Rosineide de Souza Torres Saldanha, graduada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº 18.748, é a responsável pela direção pedagógica. José Augusto Ferreira Júnior, graduado em Engenharia Mecânica e bacharel em Administração, com MBA em Gestão de Negócios, é o responsável pela coordenação do curso. Responde pela secretaria escolar Ângela Maria Saldanha Nobre Ferreira, bacharel em Administração, Registro nº 11.833.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0143/2017

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a legislação vigente. O Projeto Político-pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo IFT.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais. Sua organização curricular prevê quatro Módulos com carga horária de 1500 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas e trezentas ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Manutenção Automotiva:

BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DO TRABALHO I	INFORMÁTICA BÁSICA APLICADA	20	20	-
	INGLÊS INSTRUMENTAL	40	0	-
	LINGUAGEM, TRABALHO E TECNOLOGIA	40	0	-
	DESENHO TÉCNICO APLICADO	32	8	-
	ÉTICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS	40	-	-
	EMPREENDEDORISMO APLICADO A SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	32	8	-
FUNDAMENTOS TECNOLÓGICOS AUTOMOTIVOS	TECNOLOGIA DOS MATERIAIS EM MECÂNICA	40	0	-
	HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	40	0	-
	PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTRO	32	8	-
	GESTÃO AMBIENTAL NA MECÂNICA AUTOMOTIVA	28	12	-



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0143/2017

BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
FUNDAMENTOS TECNOLÓGICOS AUTOMOTIVOS	METROLOGIA APLICADA	20	20	-
	SISTEMA ELETROELETRÔNICO AUTOMOTIVO I	40	16	50
	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	32	8	0
MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA I	SISTEMA DE SUSPENSÃO E DIREÇÃO	44	16	40
	MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO	36	16	-
	SISTEMA DE FREIOS	20	20	-
	SISTEMA DE TRANSMISSÃO VEICULAR	20	20	30
	CLIMATIZAÇÃO VEICULAR	32	20	-
	HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA APLICADAS	40	0	-
	SISTEMA ELETROELETRÔNICO AUTOMOTIVO II	40	24	50
	MECÂNICA DE MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA: CICLO OTTO E CICLO DIESEL	56	20	80
MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA II	GESTÃO E <i>MARKETING</i> DA OFICINA	28	12	-
	INSPEÇÃO VEICULAR	32	8	-
	SISTEMA ELETROELETRÔNICO AUTOMOTIVO III	40	12	50
	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS AUTOMOTIVOS	48	20	-
	PROCESSO DE MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	20	-



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0143/2017

BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
PRÁTICA DO PROCESSO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	0	0	300
SUBTOTAL		892	308	-
CARGA HORÁRIA GERAL		1500		

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Logística, para cumprimento do estágio supervisionado, o IFT celebrou convênio com as empresas:

- 01 PRIME Indústria e Comércio de Tecnologia e Serviços Ltda
- 02 SAFE TRUCK Laudos Técnicos Ltda
- 03 MULTI Fortaleza Inspeção Veicular Ltda
- 04 SV Serviços Administrativos Ltda
- 05 M Euzenir Rocha da Silva – ME
- 06 Ceará Diesel
- 07 CCE
- 08 CELT

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e tem as atividades orientadas pela Professora Inês Saldanha Nobre Brito, bacharel em Administração e MBA em Gestão de Negócios.

O corpo docente desse Instituto é formado por treze professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR). A instituição pretende oferecer uma turma de trinta alunos.

O processo foi submetido à avaliação técnica do Professor Eloy de Macedo Silva, graduado em Engenharia Mecânica, especializado em Planejamento Educacional, mestre em Engenharia e Ciências de Materiais e doutor em Engenharia Mecânica. A Portaria de designação foi a nº 021/2017, de 13 de fevereiro de 2017.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0143/2017

O curso Técnico em Manutenção Automotiva foi considerado “excelente” pelo avaliador, nos aspectos: coordenador do curso, instalações e aspectos de inclusão social. Aspectos que obtiveram o conceito “bom”: Plano de Curso, corpo docente, laboratórios e recursos audiovisuais. O único conceito “regular” foi atribuído à biblioteca.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do curso.

No aspecto Plano de Curso, o conceito foi “bom”, tendo em vista que segue as diretrizes curriculares para a educação profissional de nível médio. É muito bem estruturado, com objetivos bem definidos, carga horária bem distribuída nas disciplinas curriculares e metodologia para alcançar os objetivos.

O laboratório de informática é de ótima qualidade com uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas. Os demais laboratórios de diagnóstico, eletricidade, eletrônica e motores automotivos apresentam uma boa estrutura tanto física como em relação aos equipamentos e dispositivos, com nível para satisfazer as necessidades do curso. Além disso, o curso tem convênios com diversas empresas que complementam o aprendizado, contribuindo com seus equipamentos e instalações.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e iluminadas, mobiliários confortáveis e acesso à internet.

A biblioteca apresenta um acervo bem diversificado abrangendo todas as disciplinas ofertadas para o curso. Nas bibliografias das ementas das disciplinas são sugeridos títulos que não se encontram na biblioteca; os mesmos deverão ser adquiridos para complementar o acervo da biblioteca.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

O IFT apresenta adaptações bem dimensionadas para a movimentação de pessoas que necessitam de cuidados especiais e dispõe de banheiros para cadeirantes.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0143/2017

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, e o relatório do avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Instituto de Formação Tecnológica (IFT), nesta capital, até 31.12.2020, devendo o IFT atender às recomendações do avaliador quanto à aquisição dos livros citados nas ementas das disciplinas ofertadas e à atualização do currículo Lattes dos professores.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos, 29 de março de 2017.

**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE